

PROCESSO Nº 6064.2021/0001024-0

### 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Contrato:** 04/2021/SMDDET

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de integração de estágios.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET

**Contratada:** Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

**Vigência Contratual:** 01/08/2021 a 01/08/2026

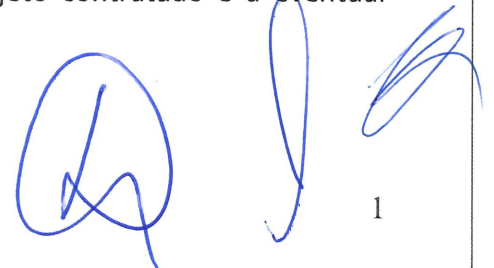
**Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo, concessão de reajuste com cláusula resolutive

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, com sede na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.600.839/0001-55, neste ato representado por sua representante legal, Senhora **PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.\*\*\*.\*\*\*-X e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.770.698-\*\*, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:
- 1.2. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando até 01/08/2026.**
- 1.3. O prazo estipulado acima está pactuado sob **cláusula resolutive**, em razão da necessidade de adequação às possíveis alterações no objeto contratado e à eventual realização de nova contratação.

#### 2. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1. Em decorrência do reajuste com base nos Comunicados expedidos pela Secretaria Executiva de Gestão, por meio da lei nº 18.235/2025: (i) o valor unitário referente ao auxílio refeição passou a ser de R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos) para **R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta)**, a partir de 01 de maio de 2025 (SEI n.º [125319928](#)). Deste modo, o valor mensal estimado do Contrato 04/2021/SMDDET passa de R\$ 94.036,00 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais) para **R\$ 95.320,80 (noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 1.143.849,60 (um milhão, cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

2.2. As despesas do presente aditamento onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 04/2021/SMDDET** e seus aditivos.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **6º Termo de Aditamento ao Contrato 04/2021/SMDDET** vai assinado manuscrito pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de julho de 2025.


  
**RODRIGO HAYASHI GOULART**


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

  
**PATRICIA TESTAI PASCHOAL**

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

TESTEMUNHAS:

  
RF 615.921-1

  
RF 9452702